



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33



PROJETO DE LEI Nº 003 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

“Altera dispositivos da Lei nº. 2.331, de 24 de novembro de 2.011 e dá outras providências.”

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã/SP, no uso de suas atribuições legais, propõe o presente projeto de lei para apreciação e votação por esta Casa de Leis:

Art. 1º. Ficam alterados os artigos 2º, e incisos I e II do art. 3º. da Lei nº. 2.331 de 24 de novembro de 2.011, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - O valor inicial do Vale Alimentação será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por servidor, independentemente da carga horária, podendo ser revisto e corrigido anualmente, considerando as disponibilidades da Administração Municipal.

Art. 3º - (...)

I - será concedido de forma proporcional ao valor definido no art. 1º, à razão de:

- a) 75% aos servidores que se ausentarem do trabalho por 1 (um) dia;*
- b) 50% aos servidores que se ausentarem do trabalho de 2 (dois) a 15 (quinze) dias.*
- c) aos servidores que se ausentarem ou se afastarem do trabalho por período superior a 15 (quinze) dias não fará jus à percepção do vale-alimentação.*

II – será mantido normalmente quando o afastamento ocorrer por motivo de:

- a) férias;*
- b) licença-prêmio em gozo;*
- c) licença gestante;*
- d) casamento;*
- e) luto nas situações previstas no Estatuto do Funcionário Público Municipal;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

- f) licença paternidade;*
- g) participação em delegação esportiva oficial;*
- h) convocação para obrigações decorrentes do serviço militar;*
- i) júri e outros serviços obrigatórios por lei.”*

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento em vigor, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder transferências e abrir créditos adicionais necessários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Waldomiro Xavier de Souza Filho, Tabapuã, Estado de São Paulo, 06 de janeiro de 2022.


SÍLVIO CESAR SARTORELLO

- Prefeito -



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

MENSAGEM DO EXECUTIVO AO PROJETO DE LEI N. 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Senhor Presidente;
Nobres Vereadores:

Saudamos cordialmente Vossa Excelência e demais pares desse Legislativo, na oportunidade em que encaminhamos o projeto de lei nº 003, desta data, objetivando a majoração do valor pago a título de vale-alimentação, previsto na Lei nº. 2.331 de 24 de novembro de 2.011, além de criar novos critérios de valores a serem pagos, condicionados à assiduidade dos servidores beneficiados.

Trata de autorização para que o Poder Executivo atualize o valor do aludido benefício, que se encontra estagnado desde a data da sua criação, para que o mesmo consiga atingir de forma mais efetiva seu objetivo.

Dessa forma, encaminhamos para votação o incluso projeto de lei, em regime de urgência, esperando sua devida aprovação por essa Casa de Leis.


SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito

Ao Exmo. Sr.

FABRÍCIO MONTES DE MATTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal

Tabapuã-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO REAJUSTE DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL

VALOR REFERENCIA	QTDDE SERVID	TOTAL ATUALIZADO	12 MESES	TOTAL ANO ACUMULADO
70,00	462,00	32.340,00	388.080,00	388.080,00
150,00	462,00	69.300,00	831.600,00	831.600,00
				443.520,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

2022 TOTAL ORÇAMENTÁRIO	2023 TOTAL ORÇAMENTÁRIO	2024 TOTAL ORÇAMENTÁRIO
55.000.000,00	60.566.750,00	63.738.250,00
0,81	0,73	0,70

IMPACTO FINANCEIRO

VALOR REFERENCIA	QTDDE SERVID	TOTAL ATUALIZADO	12 MESES	TOTAL ANO ACUMULADO
70,00	462,00	32.340,00	388.080,00	388.080,00
150,00	462,00	69.300,00	831.600,00	831.600,00
				443.520,00

2022 TOTAL FINANCEIRO	2023 TOTAL FINANCEIRO	2024 TOTAL FINANCEIRO
55.000.000,00	60.566.750,00	63.738.250,00
0,81	0,73	0,70

(Handwritten mark)